



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO**

16: 54  
(35) 04/2021  
[assinatura]

**Câmara Municipal de Rosário**

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA  
câmara@rosariomunicipal.ma.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2021, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, PROCESSO ADM. Nº 06/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA E A EMPRESA PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.689.177/0001-42, com sede administrativa situada à Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro, Centro, representada neste ato por seu Presidente o Sr. **Carlos Alberto Serra da Costa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0052859932 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 499.487.763-72, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.852.887/0001-28, estabelecida na Rua Antonio Proença, nº 3553, centro, Rosário/MA, representado neste ato por Raul Cruz de oliveira, portador do CPF nº 026.021.773-50, residente na cidade de Rosário/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado, **ADITAR A VIGÊNCIA** do Contrato nº 04/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2021, Processo Adm. 06/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços contínuos de Assessoria em Comunicação para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Rosário/MA, com fulcro no artigo Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Quarta do Contrato nº 04/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 04/2021**, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá sua vigência aditada, vigorando a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2022 com previsão por mais 12 (dozes) meses, ou seja, de 10 (dez) de fevereiro de 2022 a 10 (dez) fevereiro de 2023, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

[assinatura]



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO**

SS  
04/02/2022  
[Assinatura]

### **Câmara Municipal de Rosário**

Praça Governador "Icar Figueredo Salvoia" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA  
Câmara Municipal de Rosário - MA

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Em vista do aditamento da vigência do referido contrato, objeto do presente instrumento, fica mantido o valor do contrato inicial que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

|                          |                                                                    |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO.....               | 01-Poder Legislativo:                                              |
| Projeto Atividade.....   | 01.031.2001.1001.0000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do |
| P. Legislativo           |                                                                    |
| Natureza da Despesa..... | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA               |
| JURÍDICA                 |                                                                    |

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

Condições do instrumento particular ora alterado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

ROSÁRIO/MA, 10 de fevereiro de 2022.

**PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ nº 29.852.687/0001-28

Raul Cruz de Oliveira

CPF nº 026.021.773-50

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA**

CNPJ sob o nº 23.689.177/0001-42

Carlos Alberto Serra da Costa

CPF sob o nº 499.487.763-72

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO**

Filial: SG  
Proc.: 091/2021  
Relatório: 1/000

### **Câmara Municipal de Rosário**

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026  
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA  
cmarosario@transnet.com.br

## **ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Câmara Municipal de Rosário/MA, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Carlos Alberto Serra da Costa**, autoriza a empresa **PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 29.852.887/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, objeto do CONTRATO Nº 04/2021, cuja vigência foi aditada por seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Rosário (MA), 10 de fevereiro de 2022.

  
PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 29.852.887/0001-28  
Raul Cruz de Oliveira  
CPF nº 026.021.773-50

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA  
CNPJ sob o nº 23.689.177/0001-42  
Carlos Alberto Serra da Costa  
CPF sob o nº 499.487.763-72

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_